

262
2
SAO PAULO (SP), 10 de Agosto de 2011 .

19 AGO 2011

Excelentissimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	0117255682008
Reclamado:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL
CPF/CNPJ:	33.041.062/0001-09
Reclamante:	Walter Claro Cunha Junior
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 2.608,70
Agência depositária:	5905 - 6 PODER JUDICIARIO
N.º da conta judicial:	3100110085261
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	09.08.2011
Depositante:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO S PAULO CENTRO
RUA LIBERO BADARÓ, 668
SAO PAULO - SP .

Excelentissimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
4 V.CIVEL F.REG.XI PINHEI
SAO PAULO F. CENTRAL - SP .

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

387454 - CI / 2008-21335 / M

João Barbosa	Fátima Renato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patrícia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fábio João Solta	Camilo Aguiar	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thaísiana Cusnier	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Lanessa Alvers	Carolina Lima	
Marcelo Cêco	Cecília Chequer	João Renato Paulon	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DE PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL/SP.

29 AGO 2011

Processo n.º 583.11.2008.117255-4

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, empresa seguradora, já devidamente qualificada nos autos, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA que lhe move WALTER CLARO CUNHA JUNIOR, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 475, L, do Código de Processo Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar

IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO

consoante as seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

GARANTIA DO JUÍZO

Minimamente cabe a Impugnante ressaltar que, em cumprimento ao disposto na Lei Adjetiva Civil, deveria a mesma providenciar a garantia do juízo para, desta forma, estar apta a apresentar sua impugnação à execução movida pela Impugnada.

Sendo certo ter ocorrido bloqueio das contas da Impugnada, o Juízo se encontra impedido de realizar o que se faz necessário ao depósito judicial, garantindo definitivamente o

juízo e oportunizando a impugnante a apor-se ao trazido pela
impugnada. 03

Assim requer a impugnante o recebimento e julgamento do
presente petitum, vez que cumpridas todas as formalidades
legais aplicáveis ao caso em questão. 2

DA SÍNTESE DA DEMANDA

O Autor, ora impugnado, ajuizou a presente demanda em face da
Ré, ora Embargante, requerendo a sua condenação ao pagamento da
diferença referente ao Seguro Obrigatório DECVAT, relativa à
morte do seu parente, após acidente de trânsito ocorrido em
03/05/1992.

Assim, este MM. Juízo proferiu sentença, julgando procedente o
pedido autoral, nos seguintes termos, verbis:

"(...) Por toda a aduzida alhures, julgo parcialmente
procedente o pedido inicial, para condenar a ré ao
pagamento da quantia de 17,44 salários mínimos vigentes
ao tempo do óbito, monetariamente corrigida desde
3/5/92, até a data do pagamento, aplicando-se juros de
mora de 1% ao mês, desde a data da citação. Em virtude
da sucumbência recíproca, que fará com que o montante
devido seja cerca de metade daquele pleiteado, cada
pelo arcará com metade das custas e despesas
processuais. (...)"

Conforme se observa nos autos, o Embargado promoveu a execução
do julgado, requerendo fosse a impugnante intimada ao pagamento
da quantia de R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e
setenta centavos).

Após tal procedimento, o juízo determinou o início da execução
obre o valor supracitado, razão pela qual pede escusa para
por a presente peça de Embargos do Devedor devido ao valor
passivo executado pelo autor.

DO EXCESSO DA EXECUÇÃO

Conforme consta dos autos, a impugnada realizou a execução no
montante de R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e
setenta centavos), valor este que entende devido, em razão da
indenização na morte integral, devidamente acrescida de
correção monetária, juros legais, honorários de execução e
custas processuais no art. 476-2.

Atado, a parte impugnante já efetuou pagamento da quantia de

04
matro
a so

...re que, conforme cálculo realizado pela ora Impugnante, o valor da execução encontra-se equivocado, já que os cálculos realizados pelo exequente demonstram-se excessivos, conforme restará claro mediante cálculos a serem elaborados pelo Ilustre Contador Judicial.

Don't

As razões pelas quais, espera e requer a impugnante sejam os autos remetidos ao Ilustre Contador Judicial para elaboração de cálculos para que seja comprovado o excesso na execução. Com a vinda dos cálculos, seja acolhida a presente impugnação a execução, para:

- Por fim, requer a Impugnante na hipótese de sendo declarada
cessante a execução, que seja expedido Mandado de Pagamento em
nome de seu patrono, Dr. Fábio João Soito OAB/RJ: 114.089,
inscrito nos autos, no valor bloqueado e transferido para
conta a disposição deste MJ. Juízo.

SUBSTABELECIMENTO

OS
R

Dr. PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 155.834; Dr. JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 144.819; Dra. JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 140.522; Dr. MARCELO RIBEIRO COCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 99.771, substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados; Dra. KARLA RUELIS PARENTE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 128.546; Dra. ELEONORA MACABU RIBAS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 135.148; Dra. MARILIA CARALINE DE ALMEIDA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 130.954; Dra. REGINA DE SOUZA CABRAL, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 139.842; Dra. FERNANDA CHAVES CASTRO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 146.743; Dra. ANDREZZA VILELA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 149.847; Dr. LEONARDO DE FREITAS AZEREDO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 144.072; Dra. LIVIA GONÇALVES SCHETTINO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 123.394; Dra. HELEN CRISTIANE LEAL, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 115.579; Dra. VERONICA MARIA GOMES MUNIZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 119572; Dra. CLAUDIA BISCACIO FERNANDES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 135.329; Dra. ANA CRISTINA ALMEIDA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 158.369; Dr. LUIZ ALEXANDRE DE ANDRADE LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 154.763; Dra. ALESSANDRA SOARES DA COSTA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 137.367; Dr. VINICIUS JOSE SALLES PEDRO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 155.619; Dr. RAMIRO CRUZ, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 137.776; Dr. RENATO SILVA DE SIQUEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 85.815; Dra. DEUZY LEMOS MONTEIRO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 71.227; Dra. BIANCA BARBOSA RIBEIRO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 162.405; Dr. FILIPE ALBERNAZ MOTHÉ, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 159.294; Dra. DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 124.095; Dra. ANAYDÉ VALENTIN, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 163.109; Dr. CARLOS ANDRÉ GOUTINHO TELES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 140.498; Dr. RAFAEL SARAIVA PRUDENTE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 124.097; Dr. EDRO DE SOUZA SOARES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 140.498.

06
49

o n.º 154.714; Dra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 121.701; Dra. LETÍCIA HADDAD DA COSTA XAVIER, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 124.170; Dr. RENATO CARREIRO DE CARVALHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 159.025; Dr. WILSON NASSER SLEIMAN, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 29.908; Dra. DANIELE RODRIGUES DIOGO COSTA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 145.044; Dr. RENATO MUNIZ XAVIER, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.877; Dra. SUCHILLA M. TENÓRIO DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 149.602; Dr. JOSE ORLANDO VASZ BARRETO PINTO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 78.403; Dra. NICOLE VIANNA RIENTE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 162.543; Dra. CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 129.775; Dra. CAROLINA AZEVEDO FERREIRA ARAUJO LIMA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 160.986; Dra. AMANDA CRISTINA NOGUEIRA REIS SILVA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 155.013; Dr. OSMAR DA SILVA AQUINO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 105.983; Dra. FLAVIA MONATO ROBERTO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 142.112; Dr. RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 154.820; Dr. FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 152.629; Dra. LARISSA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.789; Dr. JOÃO RENATO LIMA PAULON, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 156.608; Dra. LÉVIA DA MOTTA VALENTIM, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 152.933; Dr. TIAGO CAMPANATI STOLER, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.177; Dra. GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 162.662; Dra. ROBERTA CORREA MARTINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 130.289; Dra. NATÁLIA DA SILVA QUIRINO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 166.905; Dr. ANDRÉAS BATISTA BEZERRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 146.661; Dra. ANDRÉIA LUIZA DE AZEVEDO PINTO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 130.770; Dra. CAROLINE DIAS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 131.138; Dra. FLÁVIA DA SILVA GOMES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 161.090; Dr. JASSAS GUIMARÃES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 146.874; Dra. LÚCIA VALÉRIA BELCHER, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 131.000; Dr. LEONARDO JOSE MOURA DO AMARAL, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 131.110; Dra. LARISSA

07
4

APARECIDA RODRIGUES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 134.422; Dra. MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO AGUIAR, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 75.852; Dra. VANESSA DE FARIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 166.113; Dra. PAULA RENATA COTTA SARDINHA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 117.666; RAPHAELA FELISBERTO MOURA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 132.065; MARIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 97.124; DANIELLE KAHN SILVA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 96.858; Dr. JURANDIR VIDAL CLEMENTE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 148.620; GILSON CASSIN DA SILVA, brasileiro, estagiário, inscrito na OAB/RJ sob o n° 189.344; -E; todos com 176542-E; MAURÍCIO DO NASCIMENTO, brasileiro, estagiário, inscrito na OAB/RJ sob o n° 189.344; -E; todos com escritório à Rua São José, n° 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os poderes que lhe foram conferidos por SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A e SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT movida por WALTER CLARO CUNHA JUNIOR, em curso perante a 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL/SP.

São Paulo, 22 de agosto de 2011.

Pedro Henrique Bandeira Sousa
OAB/RJ 255.834

João Paulo Ribeiro Martins
OAB/RJ 144.819

Joselaine M. De Souza Figueiredo
OAB/RJ 140.522

Marcelo Ribeiro Coco
OAB/RJ 99.771

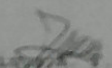
08
4

SUBSTABELECIMENTO

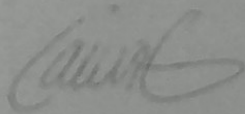
JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 4.246, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e FABIO JOÃO SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.819, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 140.522 e MARCELO RIBEIRO COCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 99.771, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos Consórcios do Seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula *Ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

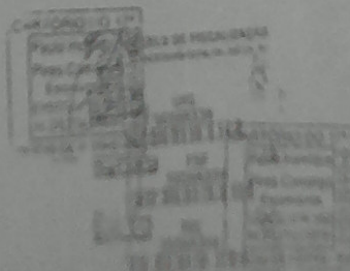
Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2010.

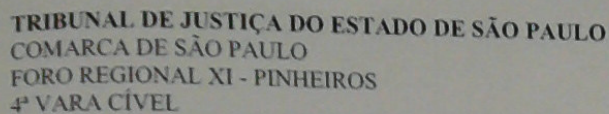

João Barbosa
OAB/PE 4.246


Henrique F. Mota
OAB/RJ 113.815


Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089







220

CONCLUSÃO

~~ao(a) MM.~~
~~u, ———, ———,~~
~~~~**Vestibular**

Requisito-se, via BACEN-JUD, juntando a cópia do pedido de bloqueio, aguardando-se a resposta.

São Paulo, 08 de outubro de 2010.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 08 de outubro de 2010 recebi estes autos em Cartório.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, expedi requisição via Bacen-jud, cuja cópia segue.

Em _____, 14 de outubro de 2014.

Eu, _____, escr.

Processo n° 011.08.117255-4 - p. 1

221
Cópia

PROCESSO NÃO SOBE PARA O JUIZ - SÓ OS DADOS ABAIXO:

1 - (X) BLOQUEIO () ENDEREÇO () CONTAS E APLICAÇÕES
FINANCEIRAS

2 - NÚMERO DO PROCESSO: 0117255-68.2008.8.26.0011

NATUREZA DA AÇÃO: Procedimento Sumário

3 - NOME DO AUTOR: Walter Claro Cunha Junior,
Maria Stella Jimenez Massis Claro Cunha

Documentos: CPF - 007.645.118-66

Documentos: CPF - 088.565.608-36

4 - NOME DO RÉU: Sul América Companhia Nacional
de Seguros

Documentos: CNPJ - 33.041.062/0001-09

5 - JUIZ TITULAR () JUIZ AUXILIAR (X)

6 - CAMPO OBRIGATÓRIO - SOMENTE PARA REQUERER BLOQUEIO

6 - A - BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS (X) SIM () NÃO

6 - B - NÚMERO DE CONTA ESPECÍFICA _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____

6 - C - VALOR PARA BLOQUEIO EM CADA CONTA ATÉ R\$ 2.499,62
OBS. VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO

7 - CAMPO OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA SABER SE EXISTE CONTA OU
APLICAÇÃO EM NOME DO RÉU/EXECUTADO

7 - A - DESEJA SABER O SALDO: () SIM () NÃO

7 - B - CASO SEJA SIM, ATÉ QUE VALOR R\$.*
OBS. SE NÃO TIVER VALOR ATUALIZADO, COLOCAR VALOR DA CAUSA

7 - C - INFORMAR SE É CONTA SALÁRIO OU NATUREZA ALIMENTÍCIA ()
SIM NÃO ()

PREENCHIDO POR _____ (Vilma Pereira Gama). Em 14/10/10.

222
4



PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

J U N T A D A

Em 29 de novembro de 2010, junto a estes autos:

- ☐ petição(ões) do autor []
- ☐ petição(ões) do réu []
- ☐ contestação
- ☐ réplica
- ☐ aditamento à inicial ☐ emenda à inicial
- ☐ apelação ☐ do autor ☐ do réu
- ☐ contrarrazões ☐ do autor ☐ do réu
- ☐ procuração ☐ substabelecimento(s) ☐ documento(s)
- ☐ carta precatória
- ☐ diligência do oficial de justiça ☐ taxa para remessa postal
- ☐ memória de cálculo/demonstrativo do débito
- ☐ guia(s) de: ☐ levantamento ☐ depósito judicial
- ☐ ofício / comprovante de depósito judicial
- ☐ mandado ☐ mandado e aditamento(s)
- ☐ ofício(s)/respostas d(o)/d(a)
- ☒ BACEN-JUD ☒ requerimento ☒ requisição ☒ resposta
- ☐ A.R. (Aviso de Recebimento) de cartas enviadas via postal
- ☐ A.R. (Aviso de Recebimento) e carta em devolução
- ☐ protocolo(s) de ofício(s) []
- ☐ Agravo de Instrumento [] ☐ Agravo Retido
- ☐ outros _____

Eu, 4 (Glauber), matrícula 818.781-A, Escrevente, subscrevi.

223
49

PROCESSO NÃO SOBE PARA O JUIZ - SÓ OS DADOS ABAIXO:

1 - (X) BLOQUEIO () ENDEREÇO () CONTAS E APLICAÇÕES
FINANCEIRAS

2 - NÚMERO DO PROCESSO: 0117255-68.2008.8.26.0011

NATUREZA DA AÇÃO: Procedimento Sumário

3 - NOME DO AUTOR: Walter Claro Cunha Junior,
Maria Stella Jimenez Massis Claro Cunha

Documentos: CPF - 007.645.118-66

Documentos: CPF - 088.565.608-36

4 - NOME DO RÉU: Sul América Companhia Nacional
de Seguros

Documentos: CNPJ - 33.041.062/0001-09

5 - JUIZ TITULAR () JUIZ AUXILIAR (X)

6 - CAMPO OBRIGATÓRIO - SOMENTE PARA REQUERER BLOQUEIO

6 - A - BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS (X) SIM () NÃO

6 - B - NÚMERO DE CONTA ESPECÍFICA _____
BANCO _____ AGÊNCIA _____

6 - C - VALOR PARA BLOQUEIO EM CADA CONTA ATÉ R\$ 2.499,62
OBS. VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO

7 - CAMPO OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA SABER SE EXISTE CONTA OU
APLICAÇÃO EM NOME DO RÉU/EXECUTADO

7 - A - DESEJA SABER O SALDO: () SIM () NÃO

7 - B - CASO SEJA SIM, ATÉ QUE VALOR R\$:
OBS. SE NÃO TIVER VALOR ATUALIZADO, COLOCAR VALOR DA CAUSA

7 - C - INFORMAR SE É CONTA SALÁRIO OU NATUREZA ALIMENTÍCIA ()
SIM NÃO ()

PREENCHIDO POR: _____ (Vilma Pereira Gama) Em 14/10/10.

20700002719226

224
4BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder
Judiciárioejubp.pjorge
quarta, 17/11/2010

Protocolamento | Ordens Judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais |

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

☐ Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras		
As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.		
Protocolo:	20100002714226	
Data de protocolamento:	17/11/2010 16h28	
Processo:	0117255-68.2008.8.26.0011	
	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
	4405 - 4ª VARA CÍVEL F.R. XI - PINHEIROS	
Parte do Bloqueio:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	
Tipo da Ação:	Ação Cível	
Ido Autor / Exequente da Ação:	007.645.118-66	
Autor / Exequente da Ação:	Walter Claro Cunha Junior	
Réus / Executados	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
0001-09 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS	2.499,62	BCO SANTANDER BRASIL /Agência 0075 /Conta 18102655

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

225
4BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder
Judiciárioejubp.pjorge
quarta, 24/11/2010

Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

☐ Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

do bloqueio

da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
do Protocolo:	20100002714226
do Processo:	0117255-68.2008.8.26.0011
do:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
do:	4405 - 4ª VARA CÍVEL F.R. XI - PINHEIROS
do Solicitante do Bloqueio:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES
da Natureza da Ação:	Ação Cível
do Autor/Exequente da Ação:	007.645.118-66
do Autor/Exequente da Ação:	Walter Claro Cunha Junior

de réus/executados

Para os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
 Para os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

01.062/0001-09 - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

SANTANDER BRASIL/ 0075/ 18102655

Ordem/Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2010 06:01	Bloq. Valor	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	2.499,62	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior, 0,00	0,00	18/11/2010 06:01

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

[Retornar Não Respostas](#)[Cancelar Não Respostas](#)

do depósito judicial em caso de transferência

--	--	--

236
4

Nome do Juiz:	
Nome do Oficial:	Walter Claro Cunha Junior
Conta de Oficial:	007.645.118-66
Endereço:	
Telefone:	

Usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp. pjorge
---	---------------

Confirmar Ação Selecionada

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

228
✓

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2010, foi disponibilizado na página 2419/2430 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)

LUIZ ACACIO KANTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB 262520/SP)

LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/SP)

Teor do ato: "Vista ao autor da resposta do pedido de bloqueio, via Bacen - sem saldo positivo - R\$0,00."

São Paulo, 2 de dezembro de 2010.

ALESSIO PEREIRA
Escriturante Técnico Judiciário

230
Lp

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

15 DEZ 2010

Processo nº 011.08.117253-4

117253-4

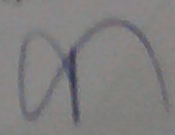
WALTER CLARO CUNHA JUNIOR e MARIA STELLA
JIMENEZ MASSIS CLARO CUNHA, já qualificados nos autos da Ação
Sumária de Cobrança, que promovem em face de SUL AMÉRICA
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, em trâmite por essa Douta Vara
e respectivo Cartório, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por
seu advogado que esta subscreve, manifestar-se nos seguintes termos.

A executada foi intimada no dia 28/05/2010, na pessoa de seu
advogado, via imprensa oficial, para no prazo legal cumprir vossa determinação
(despacho de fls. 208), mas deixou transcorrer "in albis" o prazo.

Desta forma, diante da penhora infrutífera de ativos em nome da
executada e diante das Disposições Gerais do Capítulo V, Livro II, do Código de
Processo Civil, artigo 598 e seguintes, requer a Vossa Excelência se digne autorizar
e determinar a intimação da executada, na pessoa de seu advogado, para no prazo
de 05 (cinco) dias indicar bens passíveis de penhora, sob pena da incidência de
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação, hoje no valor
correspondente de R\$ 2.608,70 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos),
conforme demonstrativo abaixo.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO REMANESCENTE ATÉ
NOVEMBRO/2010 - DE ACORDO COM A TABELA PRÁTICA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Saldo remanescente a ser atualizado	R\$ 2.358,98
Índice do TJ-SP em continuação (abril/2010)	42,452960
Índice do TJ-SP atual (novembro/2010)	43,467049
Valor atualizado	R\$ 2.415,46
Juros em continuação (abril a dezembro/2010) - 8%	R\$ 193,24
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.608,70



Outrossim, diante da resistência injustificada da executada para cumprir à obrigação consubstanciada na r. sentença, requer a Vossa Excelência se digne arbitrar os honorários advocatícios do patrono dos exequentes, na fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil c/c a nova sistemática imposta pela Lei 11.232/2005, artigo 475, inciso I e 475-J e na decisão do Superior Tribunal de Justiça – 3ª Turma REsp nº 978.545-MG, Relator Ministro Nancy Andrighi, J. 11/03/2008.

Por fim, requer a Vossa Excelência que tenha a sensibilidade que lhe é de costume e receba a presente manifestação em caráter de URGÊNCIA, uma vez que a presente ação tem natureza alimentar, conforme parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Itu p/ São Paulo, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Aelcio Kahtalian Brenha de Camargo
OAB/SP 262.520

233
8

O PROCESSO NÃO SOBE PARA O JUIZ - SÓ OS DADOS ABAIXO:

1 - (☒) BLOQUEIO () ENDEREÇO () CONTAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

2 - NÚMERO DO PROCESSO: 011.08.117255-4

NATUREZA DA AÇÃO: Sumária

3 - NOME DO(S) AUTOR(ES):
Walter Claro Cunha Junior 007.645.118-66

4 - NOME DO REU(S):

Sul América Companhia Nacional de Seguros 33.041.062/0001-09

5 - JUIZ TITULAR () JUIZ AUXILIAR (☒)

6 - CAMPO OBRIGATÓRIO - SOMENTE PARA REQUERER BLOQUEIO

6 - A - BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS (☒) SIM () NÃO

6 - B - NÚMERO DE CONTA ESPECÍFICA: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

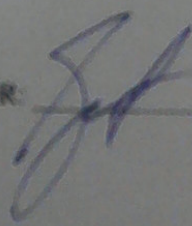
6 - C - VALOR PARA BLOQUEIO EM CADA CONTA ATÉ R\$ 2.608,70
OBS. VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO R\$

7 - CAMPO OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA SABER SE EXISTE CONTA OU APLICAÇÃO EM NOME DO RÉU/EXECUTADO

7 - A - DESEJA SABER O SALDO: () SIM () NÃO

7 - B - CASO SEJA SIM, ATÉ QUE VALOR R\$.
OBS. SE NÃO TIVER VALOR ATUALIZADO, COLOCAR VALOR DA CAUSA

7 - C - INFORMAR SE É CONTA SALÁRIO OU NATUREZA ALIMENTÍCIA
() SIM NÃO ()

PREENCHIDO POR:  (Gustavo). Em 10/01/2011

238

JUNTADA

Em _____ de 22 MAR 2011 de _____
por _____
de _____ que segue(m).
do _____ Rec. subsc.

235

O PROCESSO NÃO SOBE PARA O JUIZ - SÓ OS DADOS ABAIXO:

1 - (☒) BLOQUEIO () ENDEREÇO () CONTAS E APLICAÇÕES
FINANCEIRAS

2 - NÚMERO DO PROCESSO: 011.08.117255-468

NATUREZA DA AÇÃO: Sumária

3 - NOME DO(S) AUTOR(ES):
Walter Claro Cunha Junior 007.645.118-66

4 - NOME DO REU(S):

Sul América Companhia Nacional de Seguros 33.041.062/0001-09

5 - JUIZ TITULAR () JUIZ AUXILIAR (☒)

6 - CAMPO OBRIGATÓRIO - SOMENTE PARA REQUERER BLOQUEIO

6 - A - BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS (☒) SIM () NÃO

6 - B - NÚMERO DE CONTA ESPECÍFICA: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

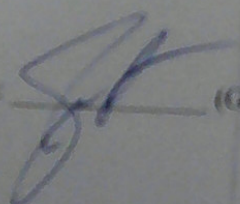
6 - C - VALOR PARA BLOQUEIO EM CADA CONTA ATÉ R\$ 2.608,70
OBS. VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO R\$

7 - CAMPO OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA SABER SE EXISTE CONTA OU
APLICAÇÃO EM NOME DO RÉU/EXECUTADO

7 - A - DESEJA SABER O SALDO: () SIM () NÃO

7 - B - CASO SEJA SIM, ATÉ QUE VALOR R\$.
OBS. SE NÃO TIVER VALOR ATUALIZADO, COLOCAR VALOR DA CAUSA

7 - C - INFORMAR SE É CONTA SALÁRIO OU NATUREZA ALIMENTÍCIA
() SIM NÃO ()

PREENCHIDO POR:  (Gustavo). Em 10/01/2011

2011000009774

236

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.pjorge quarta-feira, 19/01/2011
Protocolamento	Ordens judiciais	Não Respostas
Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Tipo de bloqueio	
Motivo da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20110000097774
Horário de protocolamento:	19/01/2011 17h31
Número do Processo:	0117255-68.2008
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara:	4405 - 4ª VARA CÍVEL F.R. XI - PINHEIROS
Solicitante do Bloqueio:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES
Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF do Autor/Exequente da Ação:	007.645.118-66
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Walter Claro Cunha Junior

dos Réus/Executados		
Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
02.0001-09 - SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS	2.608,70	BCO SANTANDER BRASIL /Agência 0075 /Conta 18102655

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

ejubp.lcamacho
segunda-feira,
14/03/2011

Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os dados apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

☐ Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Detalhamento do bloqueio	
Id da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Id do Protocolo:	20110000097774
Id do Processo:	0117255-68.2008
Órgão:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Juízo:	4405 - 4ª VARA CÍVEL F.R. XI - PINHEIROS
Solicitante do Bloqueio:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES
Natureza da Ação:	Ação Cível
CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	007.645.118-66
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Walter Claro Cunha Junior

Detalhamento de réus/executados
Receber os detalhes de todos os réus/executados clique aqui .
Consultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui .

041.062/0001-09 - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Saldo bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 (Quantidade atual de não respostas: 0)

Respostas

BANCO SANTANDER BRASIL/ 0075/ 18102655						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/01/2011 17:33	Bloq. Valor	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	2.608,70	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	20/01/2011 06:14

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

[Retornar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

Depósito judicial em caso de transferência	
Valor para depósito judicial	

238

Para Judicial:	
Nome:	Walter Claro Cunha Junior
CPF do Judicial:	
Conta de Judicial:	007.645.118-66
Credito	
De Judicial:	

usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp. lcamacho
---	-----------------

Continuar Ação Seletiva

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
4ª VARA CÍVEL

Rua Jencó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

235
✓

CERTIDÃO

Processo nº: 0117255-68.2008.8.26.0011
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Seguro
Requerente: Walter Claro Cunha Junior e outro
Requerido: Sul América Companhia Nacional de Seguros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos autores da resposta do BacenJud quanto ao saldo da executada: negativa, sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.

Nada Mais. São Paulo, 25 de março de 2011. Eu, ALESSIO PEREIRA, escrevente, subscrevo.

240
N

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2011, foi disponibilizado na página 2385/2397 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)

LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB 262520/SP)

LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/SP)

(M.V. 232. N)

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão supra, proceda-se novo bloqueio via BACEN-JUD, utilizando o CNPJ da executada."

São Paulo, 28 de março de 2011.

Yutaka Imagine

Escrevente Técnico Judiciário

241
✓

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2011, foi disponibilizado na página 2385/2397 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

FRANCISCO DEL BIANCO (OAB 167195/SP)
LUIZ ACACIO KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO (OAB 262520/SP)
LUIZ FRANCISCO B DE CAMARGO FILHO (OAB 128438/SP)

Teor do ato: "Ciência aos autores da resposta do BacenJud quanto ao saldo da executada: negativa, sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior."

São Paulo, 28 de março de 2011.

Yutaka Imagire
Escritor Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI -
Pinheiros

J U N T A D A

Em 17 de maio de 2011, junto a estes autos:

☒ petição _____ () apelação (☒ autor () réu

() _____ diligência (s) () taxa

() mandado _____ () AR/CE _____

() ofício (s) _____ () DRF

() ofício Banco do Brasil (comprovação de depósito)

Gua: () levantamento () depósito () comprovante

() contestação () réplica () contrarrazões

() comprovação da interposição de A.I. (art. 526 CPC)

() requisição Bacen Jud () resposta Bacen Jud

() _____

Eu, Carol, escr. subscr.

243
8

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

11 MAI 2011

Processo nº 0117255-68.2008.8.26.0011

119 26 111 1117255 PIN-05 0040050-01

WALTER CLARO CUNHA JUNIOR e MARIA STELLA
JIMENEZ MASSIS CLARO CUNHA, já qualificados nos autos da Ação
Sumária de Cobrança, que promovem em face de SUL AMÉRICA
COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, em trâmite por essa Douta Vara
e respectivo Cartório, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por
seu advogado que esta subscreve, em atenção à negativa de bloqueio de ativos
existentes nas contas da executada, manifestar-se nos seguintes termos.

Trata-se de ação sumária de cobrança transitada em julgado e não
cumprida integralmente pela seguradora executada.

Desta forma, os exequentes requereram a Vossa Excelência o
bloqueio de ativos existente em conta corrente/aplicação/poupança em nome da
executada, referente ao saldo remanescente, o que foi deferido.

A ordem de bloqueio nas contas da executada restou negativa,
tornando frustrada a execução.

Desta forma, conforme determina as Disposições Gerais do
Capítulo V, Livro II, do Código de Processo Civil, artigo 598 e seguintes, requer a
Vossa Excelência se digne autorizar e determinar a intimação da executada, para no
prazo de 05 (cinco) dias indicar bens passíveis de penhora, sob pena da incidência
de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente da condenação, hoje
no valor correspondente de R\$ 2.808,84 (dois mil oitocentos e oito reais e oitenta e
quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo.

9

DEMONSTRATIVO DO SALDO REMANESCENTE ATÉ ABRIL/2011
(De acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

Saldo remanescente a ser atualizado	R\$ 2.358,98
Índice do TJ-SP em continuação (abril/2010)	42,452960
Índice do TJ-SP atual (abril/2011)	45,130233
Valor atualizado	R\$ 2.507,89
Juros em continuação (abril/2010 a abril/2011) – 12%	R\$ 300,95
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.808,84

Outrossim, diante da resistência injustificada da executada para cumprir a obrigação consubstanciada na r. sentença, requer a Vossa Excelência se digne arbitrar os honorários advocatícios do patrono dos exequentes, na fase de cumprimento de sentença, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil c/c a nova sistemática imposta pela Lei 11.232/2005, artigo 475, inciso I e 475-J e na decisão do Superior Tribunal de Justiça – 3ª Turma REsp nº 978.545-MG, Relator Ministro Nancy Andrighi, J. 11/03/2008.

Por fim, requer a Vossa Excelência que tenha a sensibilidade que lhe é de costume e receba a presente manifestação em caráter de URGÊNCIA, uma vez que a presente ação tem natureza alimentar, conforme parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Nestes termos,
Pede deferimento.
De Itu p/ São Paulo, 04 de maio de 2011.

Luiz Acácio Kahtalian Brenha de Camargo
OAB/SP 262.520

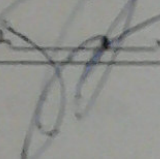
119

246

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que nesta data, expedi
requisição BacenJud, cuja cópia segue anexo.

Em 28 de junho de 2011.

Eu , escr., subscr.

O PROCESSO NÃO SOBE PARA O JUIZ - SÔ OS DADOS ABAIXO:

1 - (☒) BLOQUEIO () ENDEREÇO () CONTAS E APLICAÇÕES
FINANCEIRAS

2 - NÚMERO DO PROCESSO: 0117255-68.2008

NATUREZA DA AÇÃO:

3 - NOME DO(S) AUTOR(ES):

Walter Claro Cunha Junior 007.645.118-66

Maria Stella Jimenez Massis Claro Cunha 088.565.608-36

4 - NOME DO REU(S):

Sul América Cia Nacional de Seguros 33.041.062/0001-09

5 - JUIZ TITULAR () JUIZ AUXILIAR (☒)

6 - CAMPO OBRIGATÓRIO - SOMENTE PARA REQUERER BLOQUEIO

6 - A - BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS (☒) SIM () NÃO

6 - B - NÚMERO DE CONTA ESPECÍFICA: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

6 - C - VALOR PARA BLOQUEIO EM CADA CONTA ATÉ R\$ 2.608,70
OBS. VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO R\$

7 - CAMPO OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA SABER SE EXISTE CONTA OU
APLICAÇÃO EM NOME DO RÉU/EXECUTADO

7 - A - DESEJA SABER O SALDO: () SIM () NÃO

7 - B - CASO SEJA SIM, ATÉ QUE VALOR R\$.

OBS. SE NÃO TIVER VALOR ATUALIZADO, COLOCAR VALOR DA CAUSA

7 - C - INFORMAR SE É CONTA SALÁRIO OU NATUREZA ALIMENTÍCIA
() SIM NÃO ()

PREENCHIDO POR:

(Oswaldo). Em 28/06/2011

-49
298
8PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULOJuízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI -
Pinheiros

J U N T A D A

Em 28 de Julho de 2011, junto a estes autos:

☐ petição _____ ☐ apelação ☐ autor ☐ réu☐ _____ diligência(s) ☐ taxa☐ mandado _____ ☐ AR/CE _____☐ ofício(s) _____ ☐ DRF☐ ofício Banco do Brasil (comprovação de depósito)Guia: ☐ levantamento ☐ depósito ☐ comprovante☐ contestação ☐ réplica ☐ contrarrazões☐ comprovação da interposição de A.I.(art.526 CPC)☒ requisição Bacen Jud ☒ resposta Bacen Jud☐ _____Eu, (Cintia), escr. subscr.

249
26

BacenJud 2.0

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.pjorge
sexta-feira,
08/07/2011

Protocolamento | Ordens Judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Detalhamento do bloqueio	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
Origem da Solicitação:	As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20110001734437
Número do Processo:	0117255682008
Foro:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juiz:	4405 - 4ª VARA CÍVEL P.R. XI - PINHEIROS
Aut. Solicitante do Bloqueio:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES
Objeto/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Walter Claro Cunha Júnior

Relação de réus/exequatados

Para exibir os detalhes de todos os réus/exequatados [clique aqui](#).
Para ocultar os detalhes de todos os réus/exequatados [clique aqui](#).

33.041.063/0001-09 - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Total Bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 2.608,70 | Quantidade atual de não respostas: 0 |

Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ 1248/ 091876						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/07/2011 15:52	Bloq. Valor	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	2.608,70	(01) Cumprida integralmente. 2.608,70	2.608,70	07/07/2011 20:35
Ação -			Valor			
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/exequatado						

[Retornar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

Links para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para depósito Judicial no		
transferência:		Verificar a agência aqui
Agência para depósito Judicial no		
transferência:		

250
D

Nome do Titular	Walter Claro Cunha Júnior
Nome do Juízo Judicial:	
CNPJ do Titular da Conta	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Assinatura	
Assinatura Judicial:	

Nome do usuário do juiz solicitante no sistema: EUBP, p Jorge

Continuar Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

BacenJud 2.0

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		ejubp.pjorge quarta-feira, 06/07/2011
Protocolamento	Ordens judiciais	Não Respostas
Aluda	Sair	Contatos de I. Financeira
		Relatórios

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20110001734437
Data/Horário de protocolamento:	06/07/2011 15h52
Número do Processo:	0117255682008
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juiz:	4405 - 4ª VARA CÍVEL F.R. XI - PINHEIROS
Julg Solicitante do Bloqueio:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Walter Claro Cunha Junior

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.041.062/0001-09 - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	2.608,70	BCO ITAÚ UNIBANCO /Agência 1248 /Conta 091876

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

253
O PROCESSO NÃO SOBE PARA O JUIZ - SÓ OS DADOS ABAIXO:

1 - (☒) BLOQUEIO () ENDEREÇO () CONTAS E APLICAÇÕES
FINANCEIRAS

2 - NÚMERO DO PROCESSO: 0117255-68.2008

NATUREZA DA AÇÃO:

3 - NOME DO(S) AUTOR(ES):

Walter Claro Cunha Junior 007.645.118-66

Maria Stella Jimenez Massis Claro Cunha 088.565.608-36

4 - NOME DO REU(S):

Sul América Cia Nacional de Seguros 33.041.062/0001-09

5 - JUIZ TITULAR () JUIZ AUXILIAR (☒)

6 - CAMPO OBRIGATÓRIO - SOMENTE PARA REQUERER BLOQUEIO

6 - A - BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS (☒) SIM () NÃO

6 - B - NÚMERO DE CONTA ESPECÍFICA: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

6 - C - VALOR PARA BLOQUEIO EM CADA CONTA ATÉ R\$ 2.608,70
OBS. VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO R\$

7 - CAMPO OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA SABER SE EXISTE CONTA OU
APLICAÇÃO EM NOME DO RÉU EXECUTADO

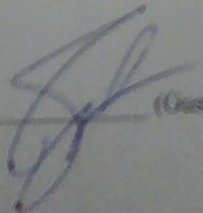
7 - A - DESEJA SABER O SALDO: () SIM () NÃO

7 - B - CASO SEJA SIM, ATÉ QUE VALOR R\$.

OBS. SE NÃO TIVER VALOR ATUALIZADO, COLOCAR VALOR DA CAUSA

7 - C - INFORMAR SE É CONTA SALÁRIO OU NATUREZA ALIMENTÍCIA
() SIM NÃO ()

PREENCHIDO POR:



(Gustavo). Em 28/06/2011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
4ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)
3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 29 de julho de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) MM.
Juiz(a) Dr(a). Paulo Jorge Scartezzini Guimarães. Eu, _____,
GLAUBER LIMA EUZÉBIO escr., subs..

Processo nº:
Requerente:
Requerido:

0117255-68.2008.8.26.0011 - Procedimento Sumário
Walter Claro Cunha Junior e outro
Sul América Companhia Nacional de Seguros

Vistos.

Ciência ao exequente do bloqueio realizado (cumprido integralmente).
Requisito-se a transferência do valor bloqueado.

Fica o executado intimado na pessoa de seu advogado, e pela imprensa
oficial, do bloqueio realizado, passando a fluir o prazo para impugnação com a publicação
deste despacho.

Int

São Paulo, 29 de julho de 2011.

Paulo Jorge Scartezzini Guimarães
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 29 de julho de 2011 recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, escr.

254
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARAES. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0117255-68.2008.8.26.0011 e o código 00000000144413.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI -
Pinheiros

J U N T A D A

Em 22 de agosto de 2011, junto a estes autos:

- () apelação do autor
- () apelação do réu
- () carta precatória
- () diligência do oficial de justiça
- () guia () levantamento () depósito () comprovante
- () mandado de citação
- () memoriais do () autor réu ()
- (x) ofício(s) do São e do Pau Sol
- () petição do autor
- () petição do réu
- () SEED
- () outros

Em 22/08/2011 Luiz Geraldo da Costa Rosa, matrícula 302646-6,
Diretor de Despesa, subcrevi.

09/08/2011
Ajuda

ACTUEL P.R. XI - PINHEIROS
10 - SP

1000

AGE SCARTEZZINI GUIMAR ES

...em virtude de determinação judicial, procedemos à transferência abaixo especificada.

1.2 PROCESSING

Número da Ordem

Data

80025

20110001734437 00001 00 00001 00 04/08/2011

1240 CUNHA J. NIOM

Rou

SUL AMERICA CIA NAC DE SEGUROS

75 de Clerte

Client:

32 0001-09

SUL AMERICA CIA NAC DE SEGUROS

Importance

Agência

Valor (R\$)

UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY

1897

2.608,70

Data da Transferência

1002-8584/94/0004-0000\$05.00/0

09/08/2011

O comprovante de depósito poderá ser obtido através do portal Internet da instituição financeira depositária.

Pub. 06/24/2011

1970

310 S.A.

ligações e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todas as dias, das 8h às 18h) ou acesse o site www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, recorra à Ouvidoria Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971, São Paulo. 0800 722 1722 (todas as dias, 24h).

tos.

imprimir.

tora
mento

2011
IS

1012

© 2013

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os dados apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

☐ Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.	
Protocolo:	20110001734437
Processo:	0117255682008
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Endereço:	4405 - 4ª VARA CÍVEL F.R. XI - PINHEIROS
Solicitante do Bloqueio:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES
Natureza da Ação:	Ação Cível
Nome do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Walter Claro Cunha Júnior

Réis/Executados

Para obter os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

Para obter os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

0341.062/0001-09 - SUC AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Valor bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 2.608,70 | Quantidade atual de não respostas: 0

Respostas

BANCO ITAÚ UNIBANCO/ 1248/ 091876						
Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/07/2011 15:52	Bloq. Valor	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	2.608,70	(01) Cumprida integralmente. 2.608,70	2.608,70	07/07/2011 20:35
08/08/2011 16:33	Transf. de Valores ID: 072011000006984132 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud. Geral	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	2.608,70	(01) Recebida em 05/08/2011 Valor Previsto: 2.608,70	0,00	Até 20/08/2011
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Registrar Não Resposta

Cancelar Não Resposta

Depósito Judicial em caso de transferência

Depósito Judicial em caso de transferência		
Depósito Judicial em caso de transferência		

Adicionados

Titular da Conta Judicial:	Walter Claro Cunha Júnior
Órgão Titular da Conta Judicial:	
Depósito Judicial:	
Depósito	

259
D

Assinatura do juiz solicitante no sistema:	EJUBP, PJORGE
--	---------------

Confirmar Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

do de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências,
Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Nº Processo:	20110001734437
Nº Protocolo:	0117255682008
Vara:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Endereço:	4405 - 4ª VARA CÍVEL F.R. XI - PINHEIROS
Advogado:	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES
Assunto:	Ação Cível
Nome do Reclamante:	
Nome da Ação:	
Nome do Autor / Reclamante da Ação:	
Nome / Reclamante da Ação:	Walter Claro Cunha Júnior

● 2000 4500 6000 7500 9000 10500 12000

de ces données de toutes les réunions de concertation **clique aquí**
de ces données de toutes les réunions de concertation **clique aquí**

812.608,70 - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
[R\$ 812.608,70] [Quantidade]

2) Encargamento (Encargamento original e retificações) R\$2.608,70] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CO ITAU UNIBANCO / 1248 / 091876

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juliz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/07/2011 15:52	Boleto Valor	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	2.608,70	(01) Cumprida integralmente. 2.608,70	2.608,70	07/07/2011 20:35
06/08/2011 10:33:21	Transfer. Valor 55-07201-1000000004111 Instituição: BANCO DO BRASIL NA Agência: 1897 Tipo: Transf. Int. Geral	PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES	2.608,70	Não enviada		

Não Respostas

Não há uma resposta para este rú/exercício

Change the Liturgical Action before the altar:

PAULO ROGER SCARTEZZINI GUIMARÃES

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

261

R

J U N T A D A

Em, 29 de agosto de 2011, junto a estes autos:

- ☐ petição(ões) do autor []
- ☐ petição(ões) do réu []
- ☐ contestação
- ☐ réplica
- ☐ aditamento à inicial ☐ emenda à inicial
- ☐ apelação ☐ do autor ☐ do réu
- ☐ contrarrazões ☐ do autor ☐ do réu
- ☐ procuração ☐ substabelecimento(s) ☐ documento(s)
- ☐ carta precatória
- ☐ diligência do oficial de justiça ☐ taxa para remessa postal
- ☐ memória de cálculo/demonstrativo do débito
- ☐ guia(s) de: ☐ levantamento ☐ depósito judicial
- ☒ ofício / comprovante de depósito judicial
- ☐ mandado ☐ mandado e aditamento(s)
- ☐ ofício(s)/respostas d(o)/d(a)
- ☐ BACEN-JUD ☐ requerimento ☐ requisição ☐ resposta
- ☐ A.R. (Aviso de Recebimento) de cartas enviadas via postal
- ☐ A.R. (Aviso de Recebimento) e carta em devolução
- ☐ protocolo(s) de ofício(s) []
- ☐ Agravo de Instrumento [] ☐ Agravo Retido
- ☐ outros

Eu, Yutaka Imagire, matrícula 156206-6, escrevente, subscrevo.